
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.135, DE 26 DE MAIO DE 1998

Reconhece como de Utilidade Pública para o Estado do Pará a ADESEFP^a e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida de Utilidade Pública para o Estado do Pará, nos termos da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970, a Associação dos Docentes da Escola Superior de Educação Física - ADESEFP^a.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de maio de 1998.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 28.723, de 27/05/1998.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

